



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Há que combater a fixação concertada de preços, por forma a garantir os direitos e interesses dos consumidores

Recentemente, foi plenamente implementada em Hong Kong *The Competition Ordinance*. No primeiro dia da sua implementação, houve logo retalhistas que alteraram a prática antiga de fixar os preços de retalho segundo a sugestão dos vendedores por grosso, por receio de violar o referido diploma, o que resultou numa onda de redução dos preços de diversas mercadorias, por exemplo, sapatilhas e produtos electrónicos, que registaram uma redução de várias dezenas por cento nos seus preços. Aconteceu também que o sector dos transportes de Hong Kong indicou que as companhias petrolíferas são suspeitas da fixação concertada de preços. Tudo isto demonstra que a prática antiga de fixar os preços segundo a sugestão dos vendedores por grosso, um tipo de fixação concertada de preços, fez com que os consumidores tivessem pago, por um longo período, preços de consumo irrazoáveis.

Actualmente, não são poucas as mercadorias e os produtos combustíveis vendidos em Macau cujos distribuidores são os mesmos que em Hong Kong, e os preços desses produtos são fixados seguindo os preços praticados em Hong Kong, portanto, o mesmo problema também tem existido no mercado de consumo de Macau, sendo os residentes e os turistas



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

prejudicados pela fixação concertada de preços e pelo monopólio do mercado. A fim de garantir os direitos e interesses dos consumidores, o Governo publicou, em Fevereiro de 2015, o relatório final da Consulta Pública sobre a “Revisão da Legislação relativa à Protecção dos Direitos e Interesses dos Consumidores”, onde sugere atribuir competências ao Conselho de Consumidores para obter informações relativas aos preços dos produtos nas fases de importação, e de venda a grosso e a retalho, entre outras fases, assim como introduzir a lei da concorrência ou lei antimonopólio para regular três tipos de práticas comerciais injustas, isto é, abuso da posição dominante no mercado, fixação concertada de preços e açambarcamento. No entanto, alguns académicos consideraram que existe ainda uma lacuna significativa no regime jurídico em causa, por exemplo, não foi feita qualquer referência às condutas ilícitas concretas que também são consideradas como práticas de cartel ilegais, tais como “*bid rigging*”, “limites de cotas de produção” e “divisão ou partilha de mercado de actuação”.

Caso os fornecedores de Hong Kong peçam aos retalhistas para venderem os produtos a preços de retalho, é difícil este tipo de fixação concertada de preços ser fiscalizado ou controlado. Uma vez que quase todas as mercadorias vendidas em Macau são provenientes da importação, as empresas sediadas fora do território podem, assim, e através de condutas como a fixação concertada de preços, fixar os preços ou as cotas de produção de mercadorias ou serviços disponibilizados no mercado de Macau, o que faz com que os respectivos preços sejam injustificadamente mais elevados do que



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

os praticados noutras regiões. Isto vai, de certeza, enfraquecer os atractivos de Macau para os consumidores turistas e pôr obstáculos ao livre desenvolvimento do mercado, ao mesmo tempo que obriga os consumidores locais a pagarem preços exorbitantes. Portanto, o Governo deve, quanto antes, elaborar a lei da concorrência leal, por forma a suprir este vazio legal e, por conseguinte, aumentar a capacidade de Macau de combater a fixação concertada de preços.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Durante o debate das Linhas de Acção Governativa recentemente realizado, a Secretária Sónia Chan referiu que vai dividir a “Lei antimonopólio” da “Lei de protecção dos consumidores”, e que a elaboração da proposta de lei sobre esta última já foi concluída. Então, qual é o andamento dos trabalhos de elaboração da proposta de lei antimonopólio?
2. A fim de reforçar a capacidade de combater a fixação concertada de preços, foi implementada em Hong Kong *The Competition Ordinance*, que no seu primeiro dia de implementação já surtiu efeitos. Em Macau, os preços de algumas mercadorias são fixados seguindo os praticados em Hong Kong e, como Macau não dispõe de *The Competition Ordinance*, as empresas podem ainda fixar os seus preços conforme os preços propostos, o que vai enfraquecer os atractivos de Macau para os consumidores turistas. Assim, a “Revisão da Legislação relativa à Protecção dos Direitos e Interesses dos Consumidores” e a “Lei



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

antimonopólio”, que o Governo está a elaborar, podem ou não produzir os mesmos efeitos que *The Competition Ordinance* de Hong Kong conseguiu? Ou os dois diplomas vão ser elaborados seguindo este último?

3. Antes da conclusão da “Revisão da Legislação relativa à Protecção dos Direitos e Interesses dos Consumidores” e da elaboração da “Lei antimonopólio”, comportamentos das empresas, tais como, a recomendação dos preços no retalho ou operações monopolistas, continuam a estar protegidos pelo escudo do mercado livre e a prejudicar os direitos e interesses dos consumidores locais. Então, de que medidas dispõe o Governo para salvaguardar os direitos e interesses dos consumidores locais?

**A Deputada à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,
Wong Kit Cheng**

30 de Dezembro de 2015